



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>

Estudos Preliminares - PRESIDÊNCIA/DIGER/DINFR/DIVARQ

1. SOLUÇÕES DE MERCADO DISPONÍVEIS À DEMANDA PRETENDIDA:

Após realização de pesquisa minuciosamente no mercado em busca da demanda para a aquisição de bens permanentes (**sofá e poltrona**), incluindo-se a entrega/instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, para atender às necessidades do gabinete do excelso Tribunal de Justiça do Tocantins, pode-se constatar que há diversas fornecedoras e fabricantes que atuam no mercado, é a única solução para o caso em tela é a contratação de empresa de mobiliários especializada para executar o serviço. Neste contexto, faz-se mister a **CONTRATAÇÃO DIRETA** para definição da empresa vencedora para realizar a demanda ora em comento.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Trata-se de **CONTRATAÇÃO DIRETA** para definição da empresa vencedora, visando eventual aquisição de bens permanentes (**sofá e poltrona**), levando-se em conta a necessidade de atendimento da demanda do Poder Judiciário Estadual Tocantinense, atinente **Sofá de 3 lugares e Poltrona.**

3. PREÇOS REFERENCIAIS:

3.1. Segue demonstrativo de valores apresentados dos produtos a serem adquiridos por contratação direta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Valor Unitário Contratado (R\$)
01	Sofá de 3 lugares, modelo Chesterfield, com capitonê	UNID	R\$ 9.000,00
02	Poltrona, com capitonê	UNID	R\$ 8.000,00
TOTAL	VALOR TOTAL		17.000,00

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Frisamos que a aquisição pleiteada **NÃO** está prevista no plano anual, do **PLANO DE CONTRATAÇÕES TJTO 01/2021**, SEI 20.0.000022597-6, evento nº 3535479. Portanto, solicitamos a sua inclusão no aludido plano.

5. ALINHAMENTO AO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL:

5.1. Esta unidade demandante procedeu a análise da descrição do objeto de acordo com o Plano de Logística Sustentável do Tribunal, com o auxílio do Núcleo de Gestão Socioambiental (NUGES).

6. UNIFICAÇÃO DE AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES QUE TENHAM OBJETOS DE MESMA NATUREZA:

6.1. No âmbito do Tribunal de Justiça somente a Divisão de Patrimônio é responsável pela contratação objeto destes Estudos Preliminares.

7. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A aquisição de mobiliário para o gabinete do Tribunal de Justiça, compõe um conjunto de iniciativas que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos seus servidores e jurisdicionados. Para alcançar resultados profícuos, faz-se necessário a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os gabinetes, dentro das condições exigidas **de conforto, segurança, acessibilidade e higiene** para os desembargadores, servidores e jurisdicionados.

Por fim, frisamos que para a aquisição dos mobiliários, torna-se mister a **contratação direta** de empresa para execução de serviços dos **BENS PERMANENTES (SOFÁ E POLTRONA** , incluindo-se a entrega/instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, para atender o gabinete da SEDE do areópago Tribunal de Justiça, consoante condições determinadas neste dispositivo e seus anexos, contidos nos autos sob SEI nº 21.0.000008833-9. Portanto, entendemos ser **VIÁVEL** a aludida contratação direta ora em comento.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Valoes das Neves, Auxiliar Judiciário**, em 28/04/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3659968** e o código CRC **8778C777**.